



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br



DECRETO 012/2018-GP, 04 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre antecipação de Feira Livre de 07 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o primeiro turno das eleições nacionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da Feira Livre no Município de Carnaúba dos Dantas/RN do dia 07 de Outubro de 2018, para o dia 06 de Outubro de 2018 (Sábado).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de Outubro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL